



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6446

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.702.561,94 (Quatro Milhões Setecentos e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	20.235,00
02.01.01.04.122.0009.2013.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	84	100	10.000,00
02.02.01.04.122.0007.2008.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	100	3.000,00
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	139	100	13.000,00
02.03.01.03.091.0010.2026.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	143	100	10.000,00
02.05.01.04.122.0135.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210	100	1.000,00
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	100	1.700,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340	101	162.500,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	343	101	35.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1314	101	50,00
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	101	1.000.000,00
02.07.01.12.361.0044.2077.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	379	101	45.500,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	382	101	12.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	387	101	95.600,00
02.07.01.12.365.0037.2278.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	101	163.050,00
02.07.01.12.365.0043.2284.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1311	101	1.300,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	406	101	34.000,00
02.07.01.12.392.0041.2068.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1318	100	500,00
02.07.02.12.361.0045.2077.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1319	118	500,00
02.08.01.13.122.0046.2083.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450	100	200,00
02.08.03.13.391.0136.2273.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	515	100	160.000,00
02.09.01.04.122.0051.2096.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	522	100	500,00
02.11.01.18.542.0138.2292.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	662	100	10.500,00
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	688	100	3.500,00
02.12.04.08.244.0089.2170.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1373	100	31.999,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1362	129	71.975,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1363	229	30.863,40
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1040	200	2.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1059	200	0,80
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	154	189.088,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	259	8.400,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	255	85.159,80
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	259	100.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	154	25.500,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	155	85.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	159	101.077,35
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	254	177.809,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	255	503.982,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	259	262.723,11
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1136	255	100.000,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1171	155	989.176,42

02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1172	155	1,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1173	155	1,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1174	155	1,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1179	255	147.870,06
02.16.01.06.181.0116.2223.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1199	100	300,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1242	100	3.000,00
02.18.01.04.122.0130.2243.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1367	100	3.000,00
TOTAL			4.702.561,94

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6	100	585,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES DOCTORAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18	100	6.450,00
01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	100	13.200,00
02.01.01.04.122.0009.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89	100	10.000,00
02.02.01.04.122.0007.2008.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	3.000,00
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	137	100	13.000,00
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	100	10.000,00
02.05.01.04.122.0135.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	207	100	1.000,00
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	101	1.700,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	341	101	162.500,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342	101	35.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344	101	50,00
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	361	101	1.000.000,00
02.07.01.12.361.0044.2077.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	376	101	2.000,00
02.07.01.12.361.0044.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378	101	43.500,00
02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	101	12.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	388	101	258.650,00
02.07.01.12.365.0043.2284.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	397	101	1.300,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	405	101	20.000,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	407	101	14.000,00
02.07.01.12.392.0041.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	427	100	500,00
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	118	500,00
02.08.01.13.122.0046.2083.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	449	100	200,00
02.08.03.13.391.0136.2273.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	516	100	160.000,00
02.09.01.04.122.0051.2096.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	521	100	500,00
02.11.01.18.542.0138.2292.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	663	100	10.500,00
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685	100	3.500,00
02.12.04.08.244.0089.2170.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	864	100	31.999,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	880	129	71.975,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	911	229	30.863,40
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1052	200	0,80
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1053	200	2.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	159	8.400,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	255	85.159,80
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	154	189.088,00
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1103	259	100.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1115	255	503.982,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1122	159	1.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1123	254	177.809,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1125	154	25.500,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1125	155	85.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1125	159	100.077,35
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1125	259	262.723,11
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1134	255	100.000,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1179	155	989.176,42
02.15.01.10.305.0113.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1182	155	3,00
02.15.01.10.305.0113.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1182	255	147.870,06
02.16.01.06.181.0116.2223.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1201	100	300,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1241	100	1.000,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1243	100	2.000,00
02.18.01.04.122.0130.2243.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1273	100	3.000,00
TOTAL			4.702.561,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Abril de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:0555935963
53

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:0555935963
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27489125000183, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:0555935963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas